

**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



## TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação.

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de relógios de ponto.

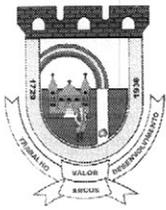
**Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório na forma de Registro de Preço** para Aquisição de relógios de ponto.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de relógio de pontos ( bens) para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

### Da Especificação do Objeto:

A quantidade esta estimada para 12 meses conforme solicitação do RH

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Relógio de Ponto Homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro. Possui tela touch screen e diversas opções de identificação como biometria, códigos de barras. proximidade RFID e Smart Card. Tecnologias com recursos e funcionalidades otimizadas Características mínimas: Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT); Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000; Nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente; Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação; Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedido pelo usuário administrador do sistema; Utiliza sistema de gerenciamento	25	Unidades

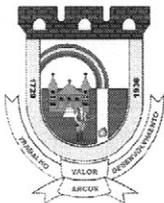


## Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



embarcado através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente; Permite cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o web Server ou um software gerenciador; Interface touch com teclado QWERT para facilitar o cadastro local no próprio equipamento; Possui sistema de impressão com velocidade de 90 mm/s; Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores; Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis; Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente; Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos); Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes; Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento; Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; Para maior controle do acesso ao equipamento, possui suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações; Suporta até oito usuários para gerenciar o equipamento; Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu; Capacidades de armazenamento de digitais: 15.000, ou 19.500 digitais (opcional); Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula ou utilizar o crachá; Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



<p>USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; Permite realizar exportação da chave pública através da porta USB2, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória; Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador; Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel. 03 MESES DE SUPORTE DO RELÓGIO GRATUITO Garantia mínima de 12 meses Modelo Referência: Henry Super Fácil ADV R2 Bio Vermelha Prox.</p> <p>O equipamento têm que gerar os arquivos dos registros dos servidores, com os layouts compatíveis com o sistema Ponto secullum 4 já existente na prefeitura.</p>		
---	--	--

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço.

**DO PAGAMENTO**

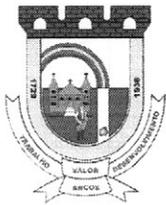
O pagamento dos bens fornecidos será efetuado pelo Departamento Financeiro desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.



## Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



### **DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A entrega deverá ser no prazo máximo de 15 dias uteis a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

A entrega dos produtos será no CPD (centro de Processamento de Dados) Na Prefeitura 2º andar – Rua Getulio Vargas nº 228, Bairro Centro Arcos, MG. Telefone 3359-7920.

Os materiais deverão ser entregue segura e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pelo descarregamento no local.

O setor não receberá mercadorias fora do horário de funcionamento.

Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: ficará a cargo do fiscal da ATA, responsável técnico:, Sr Igor Goncalves de Oliveira do Departamento de Informática e juntamente com indicado pela respectiva Secretaria solicitante., o qual poderá exigir informações adicionais que julguem necessárias desde que a solicitação seja feita por escrito. Caso o Secretario não designar o gestor da ATA de sua respectiva Secretaria, ele mesmo será o gestor.

### **SOLICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

Os ITENS registrados serão adquiridos conforme necessidade, mediante solicitação emitida pela Administração Municipal, devendo ser entregue no local indicado na autorização de acordo com especificação do item.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte da Prefeitura, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade em ter a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



Arcos, 18 de junho de 2021.

*Wally Popim Lima*  
Secretário Municipal de Governo / Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Planejamento.

*Daniel Ribeiro de Mundaoca*  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos / Meio Ambiente e Agricultura

*[Signature]*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

*[Signature]*  
Secretário Municipal de Saúde

*[Signature]*  
Secretária Municipal de Educação

*[Signature]*  
Secretário Municipal de Administração / Fazenda